

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1990

Terça-feira, 29 de Outubro de 2024

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.987, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Extingue os cargos de provimento efetivo vagos de recepcionistas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos 12 (doze) cargos de provimento efetivo vagos de recepcionistas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

LEI Nº 6.988, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre o remanejamento das programações orçamentárias das emendas nºs 030-I-a e 035-II, as quais integram o Anexo XXIV - Emendas LOA-2024, da Lei nº 6.867, de 19 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2024", alterada pela Lei nº 6.958, de 20 de agosto de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º As emendas nºs 030-I-a e 035-II, que integram o Anexo XXIV - Emendas LOA- 2024, da Lei n 6.867, de 19 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do orçamento fiscal do Município de Araguari para o exercício financeiro de 2024", alterada pela Lei nº 6.958, de 20 de agosto de 2024, em razão das suas novas programações orçamentárias ficam doravante substituídas pelas emendas constantes do anexo desta Lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Mariel Cadena da Matta

LEI Nº 6.989, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na dotação que menciona no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no montante de até R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), utilizando para tanto dos recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no vigente orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de até R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), na dotação a seguir mencionada:

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
Unidade:	22 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - SAÚDE
Subfunção:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0028 - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1.600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de até R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para fazer face às obrigações decorrentes da Portaria GM/MS Nº 1.463, de 9 de outubro de 2023, Portaria GM/MS Nº 2.802, de 28 de dezembro de 2023, Portaria GM/MS Nº 3.219, de 12 de março de 2024, Portaria GM/MS Nº 3.412, de 2 de abril de 2024, e Portaria GM/MS Nº 4.777, de 3 de julho de 2024, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao

limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Estado de Minas Gerais e do Município de Araguari.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Mariel Cadena da Matta

LEI Nº 6.990, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Modifica a denominação da Rua "H", localizada no Loteamento Residencial Monte Moriá, Bairro Monte Moriá, para RUA LIONITA NADER CANUT.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faça saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua "H", localizada no Loteamento Residencial Monte Moriá, Bairro Monte Moriá, passa a denominar-se "RUA LIONITA NADER CANUT."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 24 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Cristiano Gimenes de Carvalho

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 350, DE 25 OUTUBRO DE 2024.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria nº 124, de 19 de setembro de 2022, Processo Administrativo Disciplinar nº 2729/2021, para que a Comissão Processante nomeada pela mencionada Portaria possa concluir seu trabalho.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a justificativa formulada pelo Presidente da Comissão Processante (PRT. Nº 083/2022), designada pela Portaria nº 124, de 19 de setembro de 2022, solicitando a prorrogação do prazo, por 10 (dez) dias, para que possa elaborar Relatório Conclusivo relativo ao

 **DIÁRIO OFICIAL**

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Maria Cecília de Araujo
Vice Prefeita
Joaquim Fernandes Soares
Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Lucas Eduardo de Lima Silva Martins - Matrícula 0243565 -
Responsável Técnico:
Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Processo Administrativo Disciplinar nº 2729/2021,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 124, de 19 de setembro de 2022 – Processo Administrativo Disciplinar nº 2729/2021, a contar de seu vencimento, e por mais 10 (dez) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para que a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 083, de 12 de setembro de 2022 possa concluir o trabalho inerente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 2124/2024

“Concede Afastamento à Gestante”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do Art.6º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 2º, § 1º da Lei 10.710, de 05 de agosto de 2003, e conforme Lei Municipal nº 4.524 de 06 de julho de 2009 (estende a licença Maternidade e Paternidade para os Servidores públicos Municipais), CONCEDER a Sra. ANGELICA LINO PINTO matrícula nº 90180 no cargo PSICOLOGO, Licença à Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias sem prejuízo do salário, a partir do dia 17 de outubro de 2024.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entram em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/10/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 25 de outubro de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

FAZENDA EDITAL DE ITR



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003
MUNICÍPIO - ARAGUARI - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007, de 25 de Outubro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ANGELO MANTUAN	155.512.298-15	4069/00043/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: Humberto de Sousa	Matrícula: 00049972	Atribuído de Retenção
Cargo: Fiscal Tributário / 10272024	Assinatura: HUMBERTO DE SOUSA	Assinatura: HUMBERTO DE SOUSA
	96627	1348,36-1070

Data de afixação: 25/10/2024
Data de desafixação: 09/11/2024

SAE

ALTERAÇÃO DO EDITAL

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2024

Pelo presente termo, A SAE- Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em atendimento (documento enviado pelo Setor Requisitante, responsável pela formalização do Termo de Referência – ANEXO IV do Edital) solicitando sua alteração, através da Sra. Marly Rodrigues Neves, Mat. 1864, inclui/altera o Edital, visando o interesse público com fulcro em aumentar a competitividade no certame para garantir proposta mais vantajosa que atenda o real interesse da Autarquia, referente à Concorrência 01/2024, cujo Objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Operação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, com predominância de execução na Estação de Tratamento de Esgoto Brejo Alegre “ETE Brejo Alegre”, podendo se estender, também, para as outras unidades de ETE’s, Estações Elevatórias de Esgoto – EEE’s, ou atividades ligadas ao extravasamento de esgoto, sob a competência da SAE, faz-se saber o seguinte: * Fica incluso/alterados os itens 8.45.2.4 do Edital e 5.1.6 do Termo de Referência, Anexo IV do Edital com a seguinte redação: “Serão aceitos, também, Atestados de Capacidade Técnica com vazão mínima de tratamento de 125l/s que possuam as seguintes concepções, além das já prescritas inicialmente: * Tratamento Preliminar mecanizado + Reatores Anaeróbios + Lodos Ativados com remoção biológica de nutrientes + Decantador Secundário + Elevatória Lodo + Leitões de secagem (ou desidratação mecanizada); * Tratamento Preliminar com gradeamento grosseiro, mecanizado tipo cremalheira e peneira Step Screen + reatores UASB e lagoa + processo físico químico com canal de flotação. Como a alteração do Edital acima expressa não compromete a formulação da proposta, pois, tem o fulcro de ampliar a competição, em consonância com o § 1º do Art. 55 da Lei 14.133/2021, fica mantida a data e hora inicial já agendada para a sessão pública que se dará da mesma forma já estabelecida na plataforma LICITANET. Maiores informações ou esclarecimentos, esclarecimento serão realizados, exclusivamente, por forma eletrônica, no site www.licitanet.com.br . (a) Patrícia Jerônima Medeiros – Agende de Contratação da SAE. Araguari-MG, 25 de outubro de 2024. PATRÍCIA JERÔNIMA MEDEIROS-Agente de Contratação SAE

FAEC

PORTARIA FAEC Nº 080/2024

Divulga o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 007/2024, Edital de Premiação dos Pontos e Pontões de Cultura, Processo nº 075/2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FAEC, Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a conferência da documentação das concorrentes ao Edital de Chamamento Público nº 007/2024, Edital de Premiação dos Pontos e Pontões de Cultura, feita pela Comissão de Habilitação, designada pela Portaria FAEC nº 075/2024 e recomposta pela Portaria Faec nº 079/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado preliminar da etapa de habilitação do Edital de Chamamento Público nº 007/2024, Edital de Premiação dos Pontos e Pontões de Cultura, Processo FAEC nº 075/2024, onde foi feita a conferência das documentações das entidades concorrentes, feita pela Comissão de Habilitação, nos

termos do Edital regente.

Parágrafo Único: O resultado da conferência dos documentos é o constante no ANEXO ÚNICO desta portaria.

Art. 2º - Contra o resultado preliminar constante no anexo único desta Portaria cabe recurso, destinado a Comissão de Habilitação, no prazo de três dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Parágrafo único: O recurso deve ser apresentado por meio de ofício e deve ser enviado no e-mail <faec@araguari.mg.gov.br> ou protocolado presencialmente na sede da FAEC.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari/MG, 29 de outubro de 2024.

Diogo Machado Cunha e Sousa
Presidente da FAEC

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA FAEC Nº 080/2024

ENTIDADE CONCORRENTE:	Concorre a vaga de cota?	RESULTADO PRELIMINAR:
Associação EMCANTAR de Arte, Educação, Cultura e Meio Ambiente	Não	Habilitada e apta a receber o prêmio
Associação Mutirão	Não	Habilitada e apta a receber o prêmio
GRUPO SOL DE TEATRO- GRUTAS	Não	Habilitada e apta a receber o prêmio
Sementear - Cultura, Arte e Educação	Não	Habilitada e apta a receber o prêmio
ASSOCIACAO CULTURAL CONGO DE OURO	Sim, de pessoa negra	Habilitada e apta a receber o prêmio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - PROCESSO Nº 048/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ARES CONDICIONADOS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FAEC. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 12/11/2024 às 08:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://www.faec.araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Fundação Araguarina de Educação e Cultura - FAEC, situada na a Rua Brasil Accioly, nº 86, Bairro Centro, CEP:38.440-114, na cidade de Araguari/MG, Fone: (34) 3690-3220. Araguari, 25 de outubro de 2024.

